



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA –
ESTADO DO PARANÁ.
Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 24 de FEVEREIRO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 10 de MARÇO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja avultante (inferior a 60% da avaliação), tão somente na modalidade eletrônica, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000007-83.1994.8.16.0162, de Cumprimento de Sentença, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em desfavor de DORIVAL JOSE LOPES DA SILVA, EDSON PEDRO ALMEIDA, JOAO BATISTA FARIA DE MORAIS, MAURÍLIO BOLONHESI, NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, ODAIR LUCAS DURÃO.

BEM: **Fração Ideal de 1/13 (um treze avos) Pertencente ao Executado Nilson Barbosa de Oliveira:** Um lote urbano de terras, sob o nº 10 da Quadra “B”, com a área superficial de 484,44 metros quadrados, situado na Rua “02”, do “JARDIM PANORAMA”, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: “Irregular, tem frente para a Rua 02, lado ímpar e mede 12,00 metros; à direita divisa com o lote 9 e mede 39,33 metros; aos fundos divisa com área de Pedro Aguilera Gonçalves e mede 12,41 metros à esquerda divisa com o lote 11 e mede 41,41 metros. Localiza-se a 87,07 metros da esquina da Rua 1 a Rua 2”. **Matrícula nº 4.026 do Registro de Imóveis de Sertanópolis/PR.** (Observação do Oficial de Justiça na data de 30/01/2023 (seq. 560.3): Trata-se de uma área de terras localizada na Rua José Fagundes, encravada em um bairro de moradias residenciais popularmente conhecido como Jardim Panorama, servido por rede de abastecimento de água potável, energia elétrica, meio fio, iluminação pública, rede de esgoto e asfalto).

AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL: R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais), em 30/01/2023 (seq. 560.3).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado Nilson Barbosa de Oliveira (seq. 288).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 4.026 na data de 22/01/2026: **a)** **Cônjugue/Coproprietário(a)(s):** Roberval Araújo de Souza casado com Dolores Zarantonello de Souza, Ednaldo Batista Januário casado com Celia Maria Albino Januário, Edson Pedro Almeida casado com Celiane Maria Negro Barbeiro Almeida, Giancarlo Venturelli, Helder Luiz Salmen, Mario Expedito Poças, Nilson Barbosa de Oliveira casado com Sonia Maria Barbieri de Oliveira, Odair dos Santos casado com Rosagela Monteiro dos Santos, Robson Rogerio Barbieri casado com Regina Helena Zanoni Barbieri, Rogerio Luiz Paglia, Rui Marcos Alvino de Souza casado com Magda Maria Faria de Souza, Silvia Aparecida Pereira Pimenta, Valdemar Favoreto casado com Maria Regina Ludwig Favoreto, Giancarlo Venturelli Filho, Maria Souza Venturelli (R.1 e R.2); **b) Penhora:** autos nº 50/1994 de Execução de Sentença da Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, Exequente: Ministério Público do Estado do Paraná (R.12); **c) Penhora:** autos nº 12/1998 da Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, Exequente: Fazenda Nacional (R.16); **d) Indisponibilidade dos presentes autos (Av.19).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 11.864.464,05 (onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), em 04/09/2024 (seq. 729.1, 729.2, 729.3), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC (seq. 838).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) DORIVAL JOSE LOPES DA SILVA, EDSON PEDRO ALMEIDA, JOAO BATISTA FARIA DE MORAIS, MAURÍLIO BOLONHESI, NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, ODAIR LUCAS DURÃO, e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: ROBERVAL ARAÚJO DE SOUZA, DOLORES ZARANTONELLO DE SOUZA, EDNALDO BATISTA JANUÁRIO, CELIA MARIA ALBINO JANUÁRIO, EDSON PEDRO ALMEIDA, CELIANE MARIA NEGRO BARBEIRO ALMEIDA, GIANCARLO VENTURELLI, HELDER LUIZ SALMEN, MARIO EXPEDITO POÇAS, NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, SONIA MARIA BARBIERI DE OLIVEIRA, ODAIR DOS SANTOS, ROSAGELA MONTEIRO DOS SANTOS, ROBSON ROGERIO BARBIERI, REGINA HELENA ZANONI BARBIERI, ROGERIO LUIZ PAGLIA, RUI MARCOS ALVINO DE SOUZA, MAGDA MARIA FARIA DE SOUZA, SILVIA APARECIDA PEREIRA PIMENTA, VALDEMAR FAVORETO, MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO, GIANCARLO VENTURELLI FILHO, MARIA SOUZA VENTURELLI, JOSE ALEXANDRE DA SILVA, FAZENDA NACIONAL e os demais eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 05/02/2026.

**JULIO FARAH NETO
JUIZ DE DIREITO**